



# CONGRESSO NACIONAL

## PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL Nº 6, DE 2024

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Defensoria Pública da União e do Ministério Público da União, crédito especial no valor de R\$ 1.895.000,00, para os fins que especifica.

Mensagem nº 169 de 2024, na origem

Prazo para apresentação de emendas: 14/05/2024 - 17/05/2024

### DOCUMENTOS:

- [Projeto de Lei](#)
- [Anexo](#)
- [Exposição de Motivos](#)
- [Mensagem](#)

**DESPACHO:** À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

**PUBLICAÇÃO:** DCN de 16/05/2024



[Página da matéria](#)

## PROJETO DE LEI

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Defensoria Pública da União e do Ministério Público da União, crédito especial no valor de R\$ 1.895.000,00, para os fins que especifica.

### **O CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024), em favor da Defensoria Pública da União e do Ministério Público da União, crédito especial no valor de R\$ 1.895.000,00 (um milhão oitocentos e noventa e cinco mil reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ÓRGÃO: 29000 - Defensoria Pública da União

UNIDADE: 29101 - Defensoria Pública da União

ANEXO I

Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>35.000</b>
	<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>								
<b>0910 00PW</b>	<b>Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	<b>28 846</b>							<b>13.000</b>
0910 00PW 0001	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional	28 846							13.000
			F	3-ODC	2	50	0	1000	13.000
<b>0910 00UU</b>	<b>Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica</b>	<b>28 846</b>							<b>22.000</b>
0910 00UU 0001	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Nacional	28 846							22.000
			F	3-ODC	2	80	0	1000	22.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>35.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>35.000</b>

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União

UNIDADE: 34101 - Ministério Público Federal

ANEXO I

Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R	M O	I	F T	VALOR
--------------	-----------------------------------	-----------	-------------	-------------	---	--------	---	--------	-------

		F	D	P	D	U	E			
<b>0031</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público</b>									<b>1.000.000</b>
<b>ATIVIDADES</b>										
<b>0031 21EP</b>	<b>Retribuição no Exterior</b>	<b>03 122</b>							<b>1.000.000</b>	
0031 21EP 0002	Retribuição no Exterior - Exterior	03 122							1.000.000	
		F	1-PES	1	90	0	1000		1.000.000	
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>1.000.000</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>1.000.000</b>	

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União

UNIDADE: 34102 - Ministério Público Militar

ANEXO I

Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
<b>0031</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público</b>									<b>1.000</b>
<b>ATIVIDADES</b>										
<b>0031 21EP</b>	<b>Retribuição no Exterior</b>	<b>03 122</b>							<b>1.000</b>	
0031 21EP 0002	Retribuição no Exterior - Exterior	03 122							1.000	
		F	1-PES	1	90	0	1000		1.000	
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>1.000</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>1.000</b>	

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União

UNIDADE: 34103 - Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios

## ANEXO I

Crédito Especial

## PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0031</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público</b>								<b>190.000</b>
	<b>ATIVIDADES</b>								
<b>0031 21EP</b>	<b>Retribuição no Exterior</b>	<b>03 122</b>							<b>190.000</b>
0031 21EP 0002	Retribuição no Exterior - Exterior	03 122							190.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	190.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>190.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>190.000</b>

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União

UNIDADE: 34104 - Ministério Público do Trabalho

## ANEXO I

Crédito Especial

## PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0031</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público</b>								<b>668.000</b>
	<b>ATIVIDADES</b>								
<b>0031 21EP</b>	<b>Retribuição no Exterior</b>	<b>03 122</b>							<b>668.000</b>
0031 21EP 0002	Retribuição no Exterior - Exterior	03 122							668.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	668.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>668.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>668.000</b>

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União

UNIDADE: 34105 - Escola Superior do Ministério Público da União

ANEXO I

Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0031	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público								1.000
ATIVIDADES									
0031 21EP	Retribuição no Exterior	03 122							1.000
0031 21EP 0002	Retribuição no Exterior - Exterior	03 122							1.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	1.000
TOTAL - FISCAL									1.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.000

ÓRGÃO: 29000 - Defensoria Pública da União

UNIDADE: 29101 - Defensoria Pública da União

ANEXO II

Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0030	Programa de Gestão e Manutenção da Defensoria Pública da União								35.000
ATIVIDADES									
0030 2725	Prestação de Assistência Jurídica ao Cidadão	03 422							35.000
0030 2725 0001	Prestação de Assistência Jurídica ao Cidadão - Nacional	03 422							35.000
			F	3-ODC	1	90	0	1000	35.000
TOTAL - FISCAL									35.000

TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	35.000

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União

UNIDADE: 34101 - Ministério Público Federal

ANEXO II

Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0031	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público								1.000.000
	<b>ATIVIDADES</b>								
0031 20TP	Ativos Civis da União	03 122							1.000.000
0031 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional	03 122							1.000.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	1.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>1.000.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>1.000.000</b>

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União

UNIDADE: 34102 - Ministério Público Militar

ANEXO II

Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0031	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público								1.000
	<b>ATIVIDADES</b>								
0031 20TP	Ativos Civis da União	03 122							1.000

0031 20TP 0001	Ativos Cívis da União - Nacional	03 122	F	1-PES	1	90	0	1000	1.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>1.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>1.000</b>

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União

UNIDADE: 34103 - Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios

ANEXO II

Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0031	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público								190.000
	<b>ATIVIDADES</b>								
0031 20TP	Ativos Cívis da União	03 122							190.000
0031 20TP 0053	Ativos Cívis da União - No Distrito Federal	03 122	F	1-PES	1	90	0	1000	190.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>190.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>190.000</b>

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União

UNIDADE: 34104 - Ministério Público do Trabalho

ANEXO II

Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
--------------	-----------------------------------	-----------	-------------	-------------	--------	-------------	--------	-------------	-------

<b>0031</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público</b>									<b>668.000</b>
	<b>ATIVIDADES</b>									
<b>0031 20TP</b>	<b>Ativos Cíveis da União</b>	<b>03 122</b>								<b>668.000</b>
0031 20TP 0001	Ativos Cíveis da União - Nacional	03 122								668.000
			F	1-PES	1	90	0	1000		668.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>668.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>668.000</b>

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União

UNIDADE: 34105 - Escola Superior do Ministério Público da União

ANEXO II

Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
<b>0031</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público</b>								<b>1.000</b>	
	<b>ATIVIDADES</b>									
<b>0031 20TP</b>	<b>Ativos Cíveis da União</b>	<b>03 122</b>							<b>1.000</b>	
0031 20TP 5664	Ativos Cíveis da União - Em Brasília - DF	03 122							1.000	
			F	1-PES	1	90	0	1000	1.000	
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>1.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>1.000</b>

Brasília, 26 de Abril de 2024

Senhor Presidente da República,

1. Proponho a abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024), no valor de R\$ 1.895.000,00 (um milhão, oitocentos e noventa e cinco mil reais), em favor da Defensoria Pública da União e do Ministério Público da União, conforme Quadro anexo a esta Exposição de Motivos.

2. O crédito em pauta visa incluir novas categorias de programação no orçamento vigente dos mencionados órgãos, com o objetivo de:

a) no Ministério Público da União, o pagamento de espécies remuneratórias aos servidores civis e empregados em serviço da União no exterior, por meio da ação 21EP - “Retribuição no Exterior”, no âmbito do Ministério Público Federal, Ministério Público Militar, Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios, Ministério Público do Trabalho, e da Escola Superior do Ministério Público da União; e

b) na Defensoria Pública da União - DPU, o atendimento de despesas com o pagamento de contribuições regulares (como taxas, cotas, anuidades) a associações e entidades, nacionais e internacionais, às quais a DPU integra na qualidade de membro associado, por meio das ações 00PW - “Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica”; e 00UU - “Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica”. É importante destacar que o PARECER Nº 292 - ACJ DPGU, de 12 de abril de 2024, da Defensoria Pública-Geral da União, atesta a capacidade da DPU para integrar organismos internacionais; indica os organismos/entidades de direito internacional privado para os quais o órgão contribui ou deseja contribuir de forma regular; além de manifestar o interesse (conveniência) do órgão em participar desses organismos/entidades.

3. O pleito em referência será viabilizado mediante Projeto de Lei, à conta de anulação de dotações orçamentárias, observado o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em conformidade com as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

4. No que se refere à obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, bem como aos limites individualizados para as despesas primárias, conforme o art. 3º da Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023, vale informar, nos termos do art. 54, § 4º, da Lei nº 14.791, de 29 de dezembro de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024, LDO-2024, que o crédito em questão está de acordo com o teor dos citados dispositivos.

5. Cabe mencionar, em relação ao disposto no inciso III do caput do art. 167 da Constituição Federal, "Regra de Ouro", que a alteração proposta não afeta o seu cumprimento.

6. Em atendimento ao § 18 do art. 54 da LDO-2024, vale destacar que não há valores

cancelados neste crédito que ultrapassem vinte por cento do valor inicialmente estabelecido na Lei Orçamentária de 2024 para as referidas categorias.

7. Acrescenta-se que os ajustes do Plano Plurianual para o período de 2024 a 2027, de que trata a Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024, porventura necessários em decorrência das alterações promovidas, deverão ser realizados de acordo com o inciso I do art. 19 da referida Lei.

8. Ressalte-se, por oportuno, que as alterações em pauta decorrem de solicitações formalizadas por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP, e, de acordo com os Órgãos envolvidos, as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízos na sua execução, pois os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do exercício atual.

9. Diante do exposto, submeto à sua consideração o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura de crédito especial.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Simone Nassar Tebet*

QUADRO ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO  
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO Nº 22, DE 26/04/2024

R\$ 1,00		
Discriminação	Aplicação	Origem dos Recursos
<b>Defensoria Pública da União</b>	<b>35.000</b>	<b>35.000</b>
Defensoria Pública da União	35.000	35.000
<b>Ministério Público da União</b>	<b>1.860.000</b>	<b>1.860.000</b>
Ministério Público Federal	1.000.000	1.000.000
Ministério Público Militar	1.000	1.000
Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios	190.000	190.000
Ministério Público do Trabalho	668.000	668.000
Escola Superior do Ministério Público da União	1.000	1.000
<b>Total</b>	<b>1.895.000</b>	<b>1.895.000</b>

MENSAGEM Nº 169

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Defensoria Pública da União e do Ministério Público da União, crédito especial no valor de R\$ 1.895.000,00, para os fins que especifica.”.

Brasília, 3 de maio de 2024.

# CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA

<b>Data início</b>	<b>Data fim</b>	<b>Tipo de tramitação</b>
14/05/2024	17/05/2024	Apresentação de Emendas a Projeto de Lei de crédito
14/05/2024	14/05/2024	Publicação em avulso eletrônico do projeto de lei de crédito
14/05/2024		Despachado
18/05/2024	20/05/2024	Publicação em avulso eletrônico das emendas ao projeto de lei de crédito
21/05/2024	28/05/2024	Votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO quanto ao projeto de lei de crédito à Mesa do Congresso Nacional